



## Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### **PORTARIA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Roberto Isaías de Almeida Santos para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Municipal nº 1.827 de 22 de dezembro de 1994, Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa

Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. André Luiz Manzo Pereira para exercer na Secretaria Municipal de Administração, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa

Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Belkis Cavalheiro Furtado para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo de Secretária, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa

Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Ricardo Itaborahy Soares para exercer na Secretaria Municipal de Governo, sem ônus, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Michel Alves de Souza para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo de Procurador Geral do Município, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa

Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 06, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Leonardo Araújo Ribeiro para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Paula Pinto Danelon para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, o cargo de Secretária, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 08, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Marcilene Bul La de Jesus Girardi para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico, o cargo de Secretária, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 09, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Antônio Sérgio de Assis Rodrigues para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 10, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Thiago Dessupoio Detoni para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 11, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. José Luciano Valente Fonseca para exercer na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Segurança Pública e Posturas Municipais, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Aldo César Torres para exercer na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte, Lazer e Juventude, o cargo de Secretário, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 13, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Israel Felipe Freitas Malthik para exercer no Departamento de Comunicação Municipal - DECOM, o cargo de Diretor, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Vautencir Furtado de Souza para exercer o cargo de Assessor, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Segurança Pública e Posturas Municipais, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 10: XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Pércio José de Mendonça Nascimento para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no Departamento de Projetos, Convênios e Prestação de Contas, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 29, da Lei Complementar nº 58, de 20 de maio de 2022: I, II, III, IV, V e VI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Mirelle Aparecida Nascimento para exercer o cargo de Subprocuradora, vinculado à Procuradoria Geral do Município, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 17, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Paola Lygia Faria Henriques para exercer o cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Procuradoria Municipal, vinculado à Procuradoria Geral do Município, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 18, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Renato Campos de Mendonça para exercer o cargo de Assessor, vinculado à Coordenadoria de Compras, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 2º: XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI e XLVII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 19, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Diego Oliveira Barbosa para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Licitação e Contratos, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 2º: XLVIII, XLIX, L, LI e LII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 20, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Cristiane Nascimento Gomes para exercer o cargo de Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, na Coordenadoria de Compras, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 2º: LIII, LIV, LV, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV e LXXV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 21, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Herculano Badoco Rodrigues Filho para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no Departamento de Manutenção de Drenagem Urbana e Departamento de Manutenção de Vias Públicas e Limpeza Urbana, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 8º: X, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XL, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX e LXXVI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 22, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Geraldo Marcos da Silva para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 5º: XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV e LVI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 23, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Sebastião Carlos Barbosa para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no Departamento de Fomento ao Agronegócio e Departamento de Agricultura Familiar, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 6º: II, III, VII, VIII, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXXVII, XXXVIII, XXXIX e XL.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 24, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Rosângela Márcia Ramos Rigolon para exercer o cargo de Diretora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Administração e Gestão da Educação, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 7º: XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIV, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII e XLVIII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 25, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Liliane Ribeiro Barroso para exercer o cargo de Diretora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Ensino, Administração e Supervisão Escolar, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 7º: XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 26, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Margarida Mendonça do Carmo para exercer o cargo de Diretora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no Departamento da Educação Inclusiva e Atendimento Escolar, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 7º: XLIX, L, LI, LII, LIII e LIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 27, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. José Pereira de Souza para exercer o cargo de Assessor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 9º: XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa

Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 28, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Heldemir Azevedo Alves para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Gestão em Saúde, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 9º: XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L e LI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 29, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Alan Fernandes Costa da Silva para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 9º: CXIX, CXX, CXXI, CXXII e CXXIII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 30, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Caroline Bairral de Mendonça para exercer o cargo de Diretora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Primária à Saúde, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 9º: LXXIX e LXXX.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 31, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Aline Lézio Tomé Malthik para exercer o cargo de Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenadoria de Imunização e do Controle de Vacinação, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 9º: CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXVII, CXXVIII e CXXIX.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 32, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Adriano Pereira França para exercer o cargo de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenadoria da Atenção Básica, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 9º: XCV, XCVII, XCVIII, XCIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, C, CI e CXLV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 33, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Daniele de Souza Torres para exercer o cargo de Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenadoria de Controle, Regulação e Avaliação, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 9º: CIII, CIV, CV, CVI, CVII, CVIII, CIX, CX, CXI, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI e CXVII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 34, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Ailton Calegario Clemente para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no Departamento de Obras e Manutenção de Prédios Públicos, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 8º: XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV e LXXVI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 35, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Flávio Ferreira Fontenele para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no Departamento de Manutenção e Fiscalização, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 8º: XLIV, XLV, XLVI, XLVII e LVII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 36, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Marco Aurélio Rabelo para exercer o cargo de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, na Coordenadoria da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos e Gestão de Matéria-Prima, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 8º: XLVIII, XLIX, L, LI e LII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 37, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Sebastião Rubens de Moraes para exercer o cargo de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, na Coordenadoria Distrital, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 8º: XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII e XLIII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Raniere Detoni Costa para exercer o cargo de Assessor, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 6º: XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 39, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Valdeci Novato do Carmo para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no Departamento Municipal de Agropecuária e Manutenção das Estradas Vicinais, de provimento em comissão, demissível “ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 6º: XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII e XLIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa

Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 40, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### **PORTARIA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Sylvania Maria Souza da Silva para exercer o cargo de Assessora, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 5º: LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV e LXVI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 41, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Yuri Ferreira Tavares de Jesus para exercer o cargo de Assessor, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte, Lazer e Juventude, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 11º: LXII, LXIII, LXIV e LXV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 42, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Luiz Carlos Dutra para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte, Lazer e Juventude, no Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, e o cargo de Ouvidor Geral do Município, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, sem ônus, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições aos cargos, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 11º: XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII e LVIII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 43, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Fernando Lélis Esteves Pinheiro para exercer o cargo de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte, Lazer e Juventude, no Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 11º: XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV e XLVI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 44, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Marco Aurélio Ayupe para exercer o cargo de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte, Lazer e Juventude, na Coordenadoria da Escola Municipal de Futebol "Milton Luiz de Souza (Shimith)", da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 11º: LIX, LX e LXI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 45, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Adilson Protásio Moreira para exercer o cargo de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte, Lazer e Juventude, ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, na Coordenadoria de Eventos, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 11º: X e LXII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 46, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Murilo Borges Marinho para exercer o cargo de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte, Lazer e Juventude, ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, na Coordenadoria de Eventos, Coordenadoria de Lazer e Coordenadoria de Políticas Voltadas para a Juventude, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, além daquelas elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes itens do Art. 11º: X, XXXIV, XXXIX, XLII, XLIII e LXII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



**PORTARIA nº 47, 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso das atribuições previstas nos artigos nº88, XII e nº121, II, F da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº1.861, de 28 de março de 1996, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo de Sindicância Administrativa nº 008/2024, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **advertência** ao servidor PÉRCIO JOSÉ DE MENDONÇA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1265, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA nº 48, 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso das atribuições previstas nos artigos nº88, XII e nº121, II, F da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº1.861, de 28 de março de 1996, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo de Sindicância Administrativa nº 006/2024, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **advertência** ao servidor ELPÍDIO JOSÉ MARCHETTI CORTES, Motorista II, matrícula funcional nº 53133, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA nº 49, 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso das atribuições previstas nos artigos nº88, XII e nº121, II, F da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº1.861, de 28 de março de 1996, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo de Sindicância Administrativa nº 006/2024, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **advertência** à servidora TARCIANE DOS SANTOS FARIA, Monitora, matrícula funcional nº 54988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal



## Portaria nº 50 de 02 de janeiro de 2025

Nomeia Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitação às licitações e contratos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO – MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o disposto conforme determina a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigo 2º - § 2º - III e IV do Decreto Municipal 4.420 de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.420, de 05 de setembro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 79, de 06 de julho de 2023, que cria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, gratificações para os Agentes de Contratação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente de Licitação destinada aos processos regidos pela Lei nº 8.666/93 para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares no âmbito da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.



**Presidente:** Guilherme Luiz de Oliveira  
**Secretário:** Mylena Moreira Alves  
**Membro:** Samuel de Paula Teles de Oliveira  
**Suplente:** Darlei Menezes Foureaux  
**Suplente:** Dênis Marigo Barbosa  
**Suplente:** Adrielli de Sousa Dias

**Art. 2º** Designar Pregoeiros para os processos regidos pelas Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Agentes de Contratação para os processos regidos pela Lei nº 14.133/21, os servidores abaixo relacionados:

Guilherme Luiz de Oliveira  
Samuel de Paula Teles de Oliveira  
Mylena Moreira Alves  
Adrielli de Sousa Dias

**Art. 3º** Designar membros da equipe de apoio ao Pregoeiro e Agente de Contratação os servidores abaixo relacionados:

Titular: Samuel de Paula Teles de Oliveira  
Titular: Mylena Moreira Alves  
Titular: Guilherme Luiz de Oliveira  
Suplente: Diego Oliveira Barbosa  
Suplente: Darlei Menezes Foureaux  
Suplente: Adrielli de Sousa Dias

**Art. 4º** O Pregoeiro, Agente de Contratação e Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderão solicitar o auxílio de Equipe de Apoio Técnico para análises relativas à qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica, convocando, para tal, se necessário, servidores não listados nesta Portaria.

**Art. 5º** A designação de comissão de licitação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Licitação.



**Art. 6º** O Pregoeiro e Agente de Contratação poderão atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

**Art. 7º** Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 8º** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 9º** Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 79, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único – O pagamento da gratificação pelo exercício da função de pregoeiro, agente de contratação e comissão de licitação será efetuado uma só vez e paga no maior valor dependendo da função exercida pelo servidor designado.

**Art. 10º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal



## Portaria nº 51, de 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Lilian de Freitas da Costa Monteiro para exercer o cargo de Assessora, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, demissível "ad nutum, da estrutura aprovada pela Lei Complementar nº 58 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 88 de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ficam dispostas as atribuições ao cargo, elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

Antônio José da Costa  
Prefeito do Município de São João Nepomuceno



## Portaria nº 52, de 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, de 12 de maio de 1990, e Lei Complementar nº 49, de 07 de agosto de 2020, resolve baixar a seguinte.

### PORTARIA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros do Núcleo Central de Controle Interno, os seguintes servidores:

- Titular: Maria Eduarda Taveira Fernandes de Magalhães  
Suplente: Eduardo Rodrigo Lanini
  
- Titular: Helen Cristina de Lima  
Suplente: Dênis Marigo Barbosa
  
- Titular: Emilia Dalva Soares Gomes  
Suplente: Adrielli de Souza Dias.

**Art. 2º.** A Comissão de Controle Interno, instituída através desta portaria estará sob a presidência da servidora Helen Cristina de Lima. Na sua ausência, a presidência será exercida pela servidora Maria Eduarda Taveira Fernandes de Magalhães.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2025

**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº1583-SÃO JOÃO NEPOMUCENO – MG 02/01/2025**

Processo nº 296/2024

Dispensa nº 150/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE JOELHO ESQUERDO**

**Ratificação**

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - CNPJ: 46.472.721/0001-03**

Valor Total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

SÃO JOÃO NEPOMUCENO, 02 de Janeiro de 2025.

---

**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**